



MUNICÍPIO DE
CORUMBATAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

GESTÃO 2021/2024

**DECRETO Nº 02/2023
DE 17/02/2023**

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **RECESSO** nas repartições públicas neste Município de Corumbataí do Sul no dia **20 de fevereiro de 2023** em virtude do Carnaval.

Art. 2º - As determinações contidas no artigo 1º não contemplam os Setores de atendimento essencial à população como Setor de Saúde e o Setor de limpeza pública, ficando a cargo de seus responsáveis elaborarem plantão de atendimento, caso necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

"PAÇO MUNICIPAL 27 de Maio"
Corumbataí do Sul, 17 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 02/2023

DECRETO Nº 02/2023
DE 17/02/2023

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **RECESSO** nas repartições públicas neste Município de Corumbataí do Sul no dia **20 de fevereiro de 2023** em virtude do Carnaval.

Art. 2º - As determinações contidas no artigo 1º não contemplam os Setores de atendimento essencial à população como Setor de Saúde e o Setor de limpeza pública, ficando a cargo de seus responsáveis elaborarem plantão de atendimento, caso necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

“PAÇO MUNICIPAL 27 de Maio”

Corumbataí do Sul, 17 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osmar João Pereira
Código Identificador:324260F3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/02/2023. Edição 2714
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>